



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, -
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

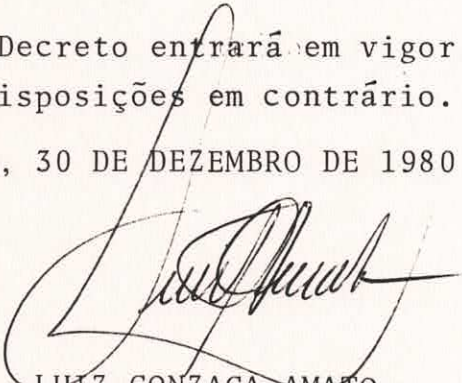
Artigo 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda. permissionária da Linha de ônibus municipal Mococa - Igarai, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discriminados.

T A B E L A

ITINERÁRIO	HORÁRIOS		PREÇOS
<u>IDA</u>			
Parte de Mococa	6:00h	11:00h	
Passa em Contendas	6:20h	11:20h	Cr\$ 25,00
Passa em Água Limpa	6:30h	11:30h	Cr\$ 30,00
Passa em Boa Vista	6:40h	11:40h	Cr\$ 35,00
Chega em Igarai	7:00h	12:00h	Cr\$ 38,00
<u>VOLTA</u>			
Parte de Igarai	7:05h	12:10h	
Passa em Boa Vista	7:15h	12:20h	Cr\$ 26,00
Passa em Água Limpa	7:30h	12:30h	Cr\$ 26,00
Passa em Contendas	7:40h	12:40h	Cr\$ 35,00
Chega em Mococa	8:00h	13:40h	Cr\$ 38,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1980


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal